

Ata 3ª/2024 – 02/04/2024

**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público
do Estado de Mato Grosso**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sessão híbrida, realizada na Sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça – Anexo I e por meio do Aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Marcelo Ferra de Carvalho, Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional, em razão de compromisso institucional do Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Junior, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cezar Fachone, João Augusto Veras Gadelha (Corregedor-Geral do MPMT), Rosana Marra, José Antônio Borges Pereira, Amarildo Cesar Fachone e Roberto Aparecido Turin. Conferido o quórum, o Presidente em substituição declarou instalada a Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Concitado, o Conselho aprovou a ata da reunião ordinária de 05 de março de 2024, que foi enviada via e-mail institucional para todos antecipadamente e será publicada na página oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Na ordem da pauta deram início ao **1. Gedoc 20.14.0099.0000001/2024-81** – Assunto: Concurso de Remoção – Procurador de Justiça – Edital de Remoção nº 635/2024-CSMP: 16ª Procuradoria de Justiça. Critério: merecimento. Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta parte. 1 Luiz Eduardo Martins Jacob 1ª quinta parte. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **merecimento**, o Procurador de Justiça **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB**, titular da 25ª Procuradoria de Justiça, para a 16ª Procuradoria de Justiça. **2. Gedoc 20.14.0099.0000002/2024-54** – Assunto: Concurso de Remoção – Procurador de Justiça – Edital de Remoção nº 636/2024-CSMP: Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística. Critério: antiguidade. Inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro. 3 Hélio Fredolino Faust; 19 Domingos Sávio de Barros Arruda; 27 Gerson Natalício Barbosa; 30 Ezequiel Borges de Campos; 31 Roberto Aparecido Turin; 32 Alexandre de Matos Guedes. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **antiguidade**, o Procurador de Justiça **HÉLIO FREDOLINO**



FAUST, titular da Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, para a Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística. **3. Gedoc 20.14.0099.0000003/2024-27** – Assunto: Concurso de Remoção – Procurador de Justiça – Edital de Remoção nº 637/2024-CSMP: 31ª Procuradoria de Justiça. Critério: merecimento. Inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro Quinta Parte. ~~DESISTIU Ezequiel Borges de Campos 5ª quinta parte.~~ Edital deserto. **4. Gedoc 20.14.0099.0000004/2024-97** – Assunto: Concurso de Remoção – Procurador de Justiça – Edital de Remoção nº 638/2024-CSMP: 32ª Procuradoria de Justiça. Critério: antiguidade. Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **5. Gedoc 20.14.0099.0000005/2024-70** – Assunto: Concurso de Remoção – Procurador de Justiça – Edital de Remoção nº 639/2024-CSMP: 33ª Procuradoria de Justiça. Critério: merecimento. Inscritos: Não houve inscritos. Edital deserto. **Pauta complementar. Gedoc 20.14.0099.0000006/2024-43** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 640/2024-CSMP: 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop. Critério: antiguidade. Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. 159 Marcelo Linhares Ferreira, 162 Graziella Salina Ferrari, 164 Paulo José do Amaral Jarosiski, 167 Luane Rodrigues Bomfim, 189 Carlos Frederico Regis de Campos, 191 Álvaro Padilha de Oliveira, 194 Anizia Tojal Serra Dantas, 195 Andreia Monte Alegre Bezerra De Menezes, 199 Marcio Schimiti Chueire. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **antiguidade**, o Promotor de Justiça **MARCELO LINHARES FERREIRA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres, para a 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop. **6. Gedoc 20.14.0001.0001330/2024-06** – Assunto: Quadro Geral de Antiguidade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, atualizado até o dia 28/02/2024 (arts. 16, XIV, “j”, e 31, I, da LC 416/2010 c/c arts. 12, IX, 50, 51 e 52 do RICSMP). O Conselho, à unanimidade, aprovou o Quadro Geral de Antiguidade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na forma publicada. **7. Gedoc 20.14.0001.0001623/2024-49** – Assunto: Designação de Membro Ativo indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público de Mato Grosso para compor o Conselho Fiscal da FESMP, na vaga então ocupada pelo Procurador de Justiça Ezequiel Borges de Campos, cujo mandato se encerrou em 12/11/2023. O Conselho, à unanimidade, aprovou, por sugestão do Conselheiro José Antônio Borges Pereira, a indicação do Procurador de Justiça Alexandre de Matos

Guedes para compor o Conselho Fiscal da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FESMP/MT. **8. Gedoc 20.14.0001.0001903/2024-55** – Assunto: Proposta de enunciado apresentada pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira: “É atribuição do Ministério Público Estadual atuar nas demandas individuais e coletivas que envolvam a saúde de pessoas indígenas quando não estiverem relacionadas à disputa sobre os direitos essencialmente indígenas previstos no artigo 231 da Constituição Federal, quais sejam, organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e terras que tradicionalmente ocupam”. O Conselho, à unanimidade, aprovou a proposta de enunciado apresentada. **9. Gedoc 20.14.0001.0000766/2024-05** – Assunto: Proposta de resolução que dispõe sobre ação afirmativa de gênero para acesso às vagas decorrentes de promoção por merecimento e à lista sêxtupla prevista no art. 94 da Constituição Federal de 1988, bem como a inclusão da promoção de igualdade de gênero e paridade no preenchimento de vagas relativas ao Superior Tribunal de Justiça. Relator: Conselheiro José Antônio Borges Pereira. Vista: Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho. Retirado de pauta para apresentação posterior. Considerando a presença de partes e advogados, o Presidente em substituição inverteu a ordem da pauta. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO** – SIMP 000690-097/2021 – recurso. O recorrente Ney Alves de Arruda fez sustentação oral. Após a apresentação do voto pelo desprovimento do recurso, o Conselheiro José Antônio Borges Pereira pediu vista dos autos e todos aguardam. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE** – SIMP 002113-058/2023 – recurso. O advogado Alberto Márcio Gonçalves, representante da recorrente Xenia da Silva Lima, e o advogado do Município de Guarantã do Norte, Luis Eduardo R. Martins, fizeram sustentação oral. O Relator votou pelo provimento do recurso para determinar a continuidade das investigações, na área da improbidade administrativa, com encaminhamento dos autos, em respeito ao princípio da independência funcional, ao Promotor de Justiça substituto. Os Conselheiros Marcelo Ferra de Carvalho, José Antônio Borges Pereira e Roberto Aparecido Turin pediram vista conjunta dos autos. Os Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado e Amarildo Cesar Fachone adiantaram o voto para acompanhar o Relator. Os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, João Augusto Veras Gadelha e Rosana Marra aguardam o pedido de vista.

Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – sem processos. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST** – Gedoc 20.14.0001.0007346/2022-55 – Requerente: Carlos Rubens de Freitas Oliveira Filho, Promotor de Justiça. Assunto: Requer a prorrogação da autorização para cursar o Mestrado em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz – ENSP/FIOCRUZ, no Rio de Janeiro/RJ, em regime de afastamento parcial, por mais 6 (seis) meses. O Conselho, à unanimidade, deferiu a prorrogação requerida pelo Promotor de Justiça Carlos Rubens de Freitas Oliveira Filho, nos termos do voto do Relator. SIMP 000291-096/2023, 000737-096/2022, 000803-096/2023, 001497-096/2023, 001576-096/2023, 001638-096/2023, 002165-096/2023, 002303-096/2023, 002313-096/2023, 002394-096/2023 – retirados do Plenário Virtual de março/2024, com pedido de destaque, pelo Conselheiro Roberto Aparecido Turin. O Conselho, à unanimidade, homologou os arquivamentos, nos termos dos votos do Relator. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE** – SIMP 001046-073/2017 – O Relator apresentou as considerações do seu voto e, à unanimidade, o Conselho homologou o arquivamento. SIMP 001561-073/2013 – O Conselho, à unanimidade, não homologou o arquivamento e determinou o retorno dos autos, em homenagem ao princípio da independência funcional, ao Promotor de Justiça substituto, nos termos do voto do Relator, com as recomendações sugeridas, tais como: definir na portaria o objeto a ser investigado, para que, se possível, não seja um inquérito “guarda-chuva”, subdividir em áreas específicas e outras que surgirem durante a investigação, com foco na região de Poconé, em especial do Rio Bento Gomes, que abastece a cidade, bem como a região do Distrito de Cangas. O Conselheiro José Antônio Borges Pereira sugeriu ao novo titular da Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística que faça uma força-tarefa “Pantanal-Poconé”. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO** – sem processos. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria da Conselheira ROSANA MARRA** – sem processos. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA** – SIMP 000716-018/2023 (Relator

Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado) – com pedido de vista – retirado do plenário virtual de fevereiro. O Conselheiro José Antônio Borges Pereira apresentou o voto-vista pelo não conhecimento da decisão proferida pelo agente ministerial de primeiro grau e pela consequente devolução dos autos à Promotoria de origem, por se tratar de matéria da seara criminal. Colocado em votação, à unanimidade, o Conselho não conheceu da promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à origem, nos termos do voto do Relator, que retificou seu voto e incorporou o voto-vista. SIMP 001495-096/2023 (Relator Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado) – com pedido de vista – retirado do Plenário Virtual de março/2024. Após debates, o Conselho, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, determinando que os autos sejam devolvidos ao agente ministerial de primeiro grau que foi designado para firmar o compromisso de ajustamento de conduta com o objetivo de que officie o Promotor de Justiça natural a fim de que encaminhe a sua manifestação sobre a concordância ou não com as obrigações estabelecidas no TAC; e, havendo necessidade de alguma retificação do acordo, deverá o agente ministerial que celebrou o pacto promovê-la, sempre, naturalmente, com a anuência da representada. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro AMARILDO CESAR FACHONE** – sem processos. **Procedimentos extrajudiciais e administrativos de relatoria do Conselheiro ROBERTO APARECIDO TURIN** – sem processos. O Relator solicitou a inclusão do Gedoc 20.14.0001.0004588/2023-22, extrapauta, que trata do pedido do Promotor de Justiça Arthur Yasuhiro Kenji Sato para afastamento para frequentar curso. Após debates, o procedimento foi retirado para reanálise e apresentação futura. **Pauta Complementar II. Gedoc 23.14.0024.0000008/2024-93** – Assunto: Homologação do Termo de Transação Disciplinar firmado entre a Corregedoria-Geral do Ministério Público e o(a) Promotor(a) de Justiça C. F. R. d. C. O Conselheiro José Antônio Borges Pereira pediu vista dos autos. Os Conselheiros Hélio Fredolino Faust, Paulo Roberto Jorge do Prado, Amarildo Cesar Fachone e Roberto Aparecido Turin adiantaram o voto acompanhando a Corregedoria-Geral do MPMT. Os demais aguardam o pedido de vista. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h41min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente em substituição e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma

pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Marcelo Ferra de Carvalho
Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional
Presidente do CSMP em substituição

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

